



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.080
24 DE ABRIL DE 2024
Nº PÁGS: 48

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2024

Tipo: Menor preço, sob regime de empreitada por preço global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E IMPLANTAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA PLUVIAIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, EM ANEXO NO CONDOMÍNIO HORIZONTAL MARAJOARA E RECANTO DO ENGENHO.

Comunicamos a todos os interessados em participar do presente certame que o mesmo se encontra **SUSPENSO PARA ADEQUAÇÕES DO EDITAL**.

Informações: Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br

Ibiporã, 24 de abril de 2024.
MARIO LUIZ SOARES REGHIN
Diretor de Compras e Licitações

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 856/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024 - PMI, referente à CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "US AGROBOY" PARA O DIA 09 DE JUNHO DE 2024 DURANTE A REALIZAÇÃO DA 46ª FESTA JUNINA MUNICIPAL, com fundamento no disposto no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO abaixo:

Vencedora US AGROBOY LTDA, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 113.000,00.

Ibiporã, 24 de abril de 2024.
JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 864/2024 - INEXIGIBILIDADE nº 04/2024 - PMI, referente à AQUISIÇÃO DO PRODUTO "CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS" PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS TÉCNICOS DESTINADOS A APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, com fundamento no disposto no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO abaixo:

Vencedora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 226.964,27.

Ibiporã, 24 de abril de 2024.
JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRAS BRITADAS.

Prazo de Entrega: Conforme o Termo de Referência.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias.

Data de abertura: 09/05/2024, às 09:00.

Valor Máximo Total: R\$ 2.482.162,60.

Informações: Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br

Ibiporã, 24 de abril de 2024.
MARIO LUIZ SOARES REGHIN
Diretor de Compras e Licitações



AVISO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024	
Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES FORNECIDOS SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA, DECLARADOS FRACASSADOS DO PREGÃO 03/2024.
Prazo de Entrega:	Conforme o Termo de Referência.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	09/05/2024, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 497.144,92.
Informações:	Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 24 de abril de 2024. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 867/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2024 - PMI

AVISO DE LICITAÇÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 29/04/2024 às 8h

Até 03/05/2024 às 8h

PERÍODO DE LANCES

De 03/05/2024 às 9h

Até 03/05/2024 às 15h

Valor Máximo Total: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Bolsa Nacional de Compras – BNC – <https://bnc.org.br/>

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Dotação orçamentária:

Programática	Dotação
0500204122000520333390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1. Contratação De Empresa Para Locação De Contêineres.

Informações: Avenida dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

CRENCIADORA: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CRENCIADAS: LABORATÓRIO SÃO JORGE S/S - ME.

CRENCIADAS: IBI+LABOR DE ANÁLISES CLÍNICAS DE IBIPORÃ LTDA

Proc. Adm. nº 601/2.023 – Inexigibilidade nº 02/2.023 – Termo de Credenciamento nº 145/2.023 – Protocolo nº 8866/2024

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de exames laboratoriais de análises clínica para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Unidades Básicas de Saúde, conforme os quantitativos e descrições dos serviços a serem executados, contidos no Termo de Referência e realização de exames laboratoriais, constantes na Tabela SUS, para atendimento complementar das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O presente termo aditivo objetiva:

- Acréscimo de 10% de valor referente ao Lote 3 = **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**, na quantia de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do Termo de Credenciamento e nos termos do Art. 65 da Lei nº 8666/1993.
- Com esse acréscimo o valor total do Lote 3, passará a ser de R\$ 675.000,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil reais).
- **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
890	10.001.10.302.0010.2.065	3692

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de Abril de 2024.

Ibiporã, 22 de Abril de 2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

EDITAL Nº 045, DE 24 DE ABRIL DE 2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO CULTURAL À REALIZAÇÃO DA 46ª FESTA JUNINA DE IBIPORÃ

O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, através da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Lourdes Aparecida da Silva Narcizo, no uso das suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para pessoas jurídicas interessadas em promover apoio cultural à 46ª Festa Junina de Ibiporã, com o tema "**Fogueira e Viola**" a ser realizada de 01 a 09 de junho de 2024, na Praça Pio XII no centro de Ibiporã-Pr, de acordo com as condições e exigência previstas neste edital e em seus anexos.

1. DO OBJETO DO EDITAL

1.1 O presente procedimento de Chamada Pública tem por objeto selecionar pessoas jurídicas que manifestem interesse em colaborar, por meio de apoio cultural, com a realização do evento denominado "46ª Festa Junina de Ibiporã" observando-se os princípios da impessoalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

1.2 O apoio se dará por meio da aquisição de cotas de "**Apoio Cultural**", para custeio das despesas, através de pagamento direto do apoiador a pessoas jurídicas participantes do evento, em troca de exploração publicitária da marca do apoiador, em conformidade com as contrapartidas em bens ou serviços previstas no Anexo II deste Edital (Das cotas de Apoio Cultural e das Contrapartidas Oferecidas), e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

2. DO EVENTO E DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO CREDENCIAMENTO DOS APOIADORES

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ - PARANÁ

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

2.1 A Secretaria Municipal de Cultura é reponsável por diversos eventos da cidade de Ibiporã/PR, entre eles a 46ª FESTA JUNINA MUNICIPAL, que se realizará no período de 01 a 09 de junho de 2024, na Praça Pio XII, nos horários da 19h às 00h no periodo noturno e no domingo das 11h à 00h. Neste espaço acontecerão shows musicais, apresentações artísticas, barracas para comercialização de bebidas e generos alimentícios além de inúmeras atrações direcionadas a toda familia.

2.2 Para a realização e o sucesso do evento, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vê a necessidade de buscar junto à iniciativa privada recursos na forma de apoio cultural, à otimização da estrutura (física, decorativa e sonora) e, conseqüentemente, da qualidade da festa.

2.3 A " 46ª Festa Junina de Ibiporã ", em específico, é um evento aberto ao público de toas as idades, devidamente previsto no calendário oficial de eventos públicos ibiporaense e, considerado uma das mais completas festividades culturais públicas do Norte do Paraná.

2.4 A referida festa, além de ter uma grande importância cultural, possui relevância econômica bastante significativa, uma vez que, permite a movimentação de todo o comércio local,dada a quantidade de visitantes. Estima-se que na sua última edição o evento recebeu aproximadamente 50 mil pessoas.

2.5 Para garantir a lisura do procedimento, o Municipio de Ibiporã constituirá uma comissão através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para receber os documentos dos interessados no credenciamento; orientar proponentes, analisar, selecionar e classificar as propostas, bem como elaborar relatórios e prestações de contas em consonância com as exigências do Edital.

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

2.6 A entrega dos envelopes lacrados, devidamente identificados contendo o número do Edital e o nome do proponente em caixa alta, deverá ser feita impreterivelmente no período de 10 e 13 de maio de 2024, das 8h. às 17h. na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada a Rua Dom Pedro II nº 368.

2.7 A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 14 de maio, às 09h, na Secretaria Municipal de Cultura, Rua Dom Pedro II nº 368, em sessão pública.

3. DA INDICAÇÃO DAS COTAS DE APOIO CULTURAL

3.1 Os interessados em colaborar com a realização do referido evento devem ser necessariamente Pessoas Jurídicas e, devem indicar no momento da inscrição, as cotas, seus respectivos escopos e contrapartidas, conforme previsto no Anexo II, deste Edital.

3.2 No período informado no item 2.6, os interessados deverão enviar os envelopes das propostas, observando o modelo indicado no ANEXO I deste Edital, sendo que, no dia e horário indicados no item 2.7 será realizada a sessão para abertura dos envelopes e análise dos documentos de habilitação e classificação das propostas.

3.3 A proposta deverá conter todos os itens dispostos no item ANEXOS.

3.4 Os interessados deverão preencher a proposta, pela ordem de sua preferência, dentre as opções de cota dispostas no ANEXO V.

4. DAS PROPOSTAS

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ Estado do Paraná

4.1 As propostas de Apoio Cultural e os documentos da habilitação deverão ser enviados fisicamente aos cuidados da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Rua Dom Pedro II nº 368 até as 17h dos dias 10 e 13 de maio de 2024.

4.2 As propostas e os documentos de habilitação deverão ser apresentadas em dois documentos apartados: (i) proposta de apoio cultural e (ii) documentos de habilitação, como o forma de facilitar a conferência e fiscalização da Comissão responsável.

4.3 A proposta de Apoio Cultural deve ser apresentada conforme modelo constante do Anexo V, assinada pelo representante legal do proponente, e os documentos de habilitação não podem conter emendas, rasuras ou entrelinhas.

4.4 O proponente se compromete pela veracidade das informações e documentos enviados, sendo exclusivamente responsável por estas informações.

4.5 Os documentos de habilitação serão verificados após a análise da Proposta de Apoio Cultural ao evento e somente daqueles que atenderem aos demais requisitos previsto no presente edital.

4.6 Abertos os envelopes das propostas com a inscrição e documentos de habilitação pela Comissão, na ordem de protocolo, se efetuará as rubricas, conferência, análise e classificação das propostas, em confronto com o objeto e exigência deste Edital.

4.7 A análise das propostas e documentos de habilitação visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificada/inabilitada a proposta que:

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

- I. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- II. Que contemplem quantidades e/ou características inferiores ao determinado no presente Edital;
- III. Que apresente fora do prazo de validade os documentos previstos no subitem 5.1.
- IV. Que deixe de apresentar algum documento previsto no subitem 5.1.

4.6 A proposta será avaliada pela Comissão Organizadora do evento e acatada somente caso seja vantajosa para a realização do evento.

4.7 Cada Apoiador terá sua marca no material de divulgação do evento, conforme cota escolhida. A logomarca deverá ser enviada para admin.cultura@ibipora.pr.gov.br, na forma vetorizada e na extensão .eps, .pdf ou .ai, em curvas, acompanhado de manual de uso, caso exista.

4.8 Uma vez iniciada a abertura do envelope da Proposta apresentada no ato de inscrição, não serão admitidos novos participantes no certame.

4.9 Havendo elevado número de interessados, o critério utilizado para desempate será a ordem de protocolo, escolhida a cota de maior valor (cota única), ou até atingir o limite da quantidade de cotas estabelecidas;

4.10 O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão, em consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas em desacordo com as condições do presente Edital;

4.11 Concluído o julgamento das propostas, a Comissão elaborará relatório contendo a classificação das propostas, conforme o critério de desempate

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

estabelecido no presente Edital;

4.12 Após a fase de credenciamento, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado à Comissão nomeada;

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

5.1 No envelope a ser entregue por cada interessado, além da proposta conforme modelo do ANEXO V, deverão constar os seguintes documentos, que serão apreciados pela Comissão responsável:

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, ou, em se tratando de cooperativa, registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileira, nos termos no artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 14 de julho de 1971;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado na forma prevista nos artigos 27 e 28 da lei Federal nº 12.690, de 19/07/2012;
- d) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- e) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades não empresárias, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Certidão negativa (art. 205 do Código Tributário Nacional c/c art. 34 da

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

lei 13.019/2015) de débito relativos a créditos tribuários federais, estaduais e municipais;

- h) Certificado de regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

J) Declaração de inexistência de Fato Impeditivo, Ciência e Concordância do Edital; de atendimento aos requisitos para celebração do **TERMO DE APOIO CULTURAL**; de cumprimento á legislação de regência e que possui condições materiais e de recursos humanos necessários á execução do objetivo, conforme modelo ANEXO IV.

k) Declaração de que não possui em seu quadro, menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), conforme modelo constante em anexo do presente edital.

l) Cédula de identidade, válida em todo Território Nacional, do representante legal.

5.2 Para todos os efeitos serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas (conforme art. 206 do Código tributário nacional c/c art. 34 da Lei 13.019/2015).

5.3 A documentação deverá ser apresentada por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticando mediante a apresentação do respectivo original.

5.4 Nos termos do artigo 3º da Lei 13.726/2108, a autenticidade da documentação poderá ser atestada mediante declaração escrita pelo cidadão que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito ás sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

6. DAS CONDIÇÕES E PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar desde certame todas as pessoas jurídicas interessadas e que atendam às exigências estabelecida no presente edital;

6.2 É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bom como, de produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes;

6.3 A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus Anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto.

6.4 As proponentes deverão apresentar carta de apresentação com a indicação do representante decenciado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular.

7. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Estão impedidas de participar do apoio cultural ao evento a que se refere o presente Chamada Pública:

a) As pessoas jurídicas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas na Lei 14.133/2021;

b) As pessoas jurídicas que se encontrem em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

c) Sevidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável por este procedimento;

d) As pessoas jurídicas estrangeiras que não funcionem no país;

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão responsável procederá à análise das propostas e concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em apoiar a realização do evento.

8.2 As propostas recebidas e os documentos de habilitação serão avaliados em até 02 (dois) dias úteis após a sua entrega à Comissão, pelos meios previstos.

8.3 Caso a proposta apresentada atenda aos requisitos do presente edital serão avaliados os documentos de habilitação.

8.4 Uma vez demonstrado o atendimento dos requisitos do presente instrumento convocatório, concede-se imediatamente a cota e procede-se à assinatura do **TERMO DE APOIO CULTURAL**.

8.5 As propostas serão avaliadas conforme a ordem cronológica de sua entrega, sendo este o critério de escolha no caso de existência de mais de uma proposta para a mesma cota de patrocínio.

8.6 Havendo mais cota do que o limite estabelecido neste edital será realizado sorteio e celebrado o **TERMO DE APOIO CULTURAL** com as empresas que forem sorteadas.

8.7 O protocolo, o recebimento e /ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinador/apoiador em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração **do TERMO DE APOIO CULTURAL** com o Município de Ibiporã, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

8.8 A comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas proponentes, para sanear a apresentação dos documentos ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8.9 As empresas que desatenderem às condições de apoiador cultural ou de habilitação serão desclassificadas.

8.10 Não serão considerados motivos para indeferimentos da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

8.11 A decisão que indeferir o requerimento de interessado em apoiar a realização do evento dar-se-á por intermédio de comunicação ao interessado, de forma eletrônica, preferencialmente, mediante o envio de e-mail para o interessado ou através de qualquer outra forma de comunicação prevista no presente edital;

8.12 Em havendo indeferimento do requerimento de interessados, o prazo para apresentação de recurso será de 02 (dois) dias úteis a contar da data da comunicação oficial por parte da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Neste caso, a autoridade competente terá em até 02 (dois) dias úteis para analisar o recurso interessado.

8.12.1 Não havendo a existência de recursos, os prazos acima serão suprimidos.

9. DA DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ Estado do Paraná

9.1 Em 16 de maio de 2024, a comissão a que se refere este edital elaborará relatório contendo a lista dos interessados, após o qual não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado.

9.2 A formalização do TEMPO DE APOIO CULTURAL será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios e as vagas do presente Edital, observando a ordem cronológica da entrega de suas propostas, os quais passarão, após a celebração do referido contrato, a se valer de todos os direitos de apoiadores, em conformidade com a cota de apoio indicada em seus requerimento de inscrição.

9.3 Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica ou telefônica para a assinatura do TERMO, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito de apoiador cultural.

9.4 A falta de assinatura do referido documento por parte do interessado, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação.

9.5 Farão parte integrante do **TERMO**, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste edital, e os documentos nele referenciados.

9.6 A lista final de **APOIADORES CULTURAIS** será divulgada até o dia 20 de maio de 2024 através de publicação no Jornal Oficial.

9.7 Divulgando o resultado da Chamada Pública, os demais participantes do certame poderão interpor recurso, no prazo estipulado neste edital.

9.8 Os memoriais correspondentes aos recursos, devidamente indentificadas

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

com a qualificação, identificação do peticionário e indicação dos meios de contato (telefone, e-mail etc.), deverão ser endereçados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Rua Dom Pedro II nº 368.

9.9 Os recorrentes poderão obter cópia dos elementos de instrução que se mostrarem pertinentes à defesa de seus interesses arcando com os respectivos custos.

9.10 Interposto recurso, será dada ciência da sua interposição aos demais participantes da Chamada Pública, por meio do Jornal Oficial.

9.11 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

9.12 Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão responsável pela condução do processo de seleção.

9.13 Caso a Comissão mantenha a sua decisão, os autos serão remetidos a autoridade superior (Secretária Municipal de Cultura e Turismo) que emitirá ato final no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

9.14 Da decisão a que se refere o item anterior, não caberá novo recurso.

9.15 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE APOIO CULTURAL

10.1 O selecionado será, preferencialmente, notificado por intermédio de comunicação eletrônica, mediante o envio de email para o interessado ou

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

através de qualquer outra forma de comunicação prevista no presente edital, para comparecer, por intermédio de seu representante legal, no prazo de 02 (dois) dias úteis na Secretaria Municipal de Cultura, Rua Dom Pedro II nº 368, para assinatura do TERMO DE APOIO CULTURAL, cuja minuta integra este edital, como ANEXO IV.

10.2 O TERMO terá prazo de vigência da data de assinatura até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

10.3 Celebrado o TERMO, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo designará ao menos um fiscal, ficando a SMCT responsável pela gestão ideal do compromisso.

10.4 Caso o pretense apoiador cultural não apresente situação regular no ato da assinatura do TERMO, ou se recuse a assiná-lo, serão convocadas os proponentes na sequência para celebrar o compromisso dentro das melhores condições para a administração.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

11.2 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.

11.3 Os esclarecimentos serão prestados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

11.4 Eventual modificação no Edital, decorrente do pedido de esclarecimento, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, estendendo-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Comissão.

11.6 Cada inscrito é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção.

11.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato as autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. A par disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração do TERMO DE APOIO CULTURAL, o fato poderá dar ensejo à rescisão do compromisso e/ou aplicação das sanções previstas.

11.8 O Município de Ibiporã não cobrará dos interessados taxa para participar desta chamada pública.

11.9 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas a participação da chamada pública serão de inteira responsabilidade dos participantes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte do Município de Ibiporã ou da Secretaria organizadora do evento.

11.10 Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público,

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação e terceiro, sem que caiba qualquer tipo de indenização às proponentes.

11.11 Os prazos estabelecidos neste Edital poderão ser prorrogados a critério da Secretaria organizadora do evento.

10.12 Ao Município de Ibiporã reserva-se o direito de divulgar o Apoio recebido e de utilizar, quando julgar oportuno, em suas ações e peças de comunicação institucional, mídias impressas, eletrônicas, bem como em seu portal, sem qualquer direito a indenização.

12. ANEXOS

O presente Edital contém anexos de I a VI sendo:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Descrição de Cotas, Valores de Apoio Cultural e Benefícios;

ANEXO III - Descrição da forma de aporte de valores do apoio cultural aos beneficiários;

ANEXO IV - Minuta do Termo de Apoio Cultural;

ANEXO V - Proposta de Inscrição;

ANEXO VI - Declaração de não empregador de menor idade.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01

APOIO CULTURAL PARA REALIZAÇÃO DA 46ª FESTA JUNINA DE IBIPORÃ

1. DO OBJETO

1.1. Chamamento Público de pessoas jurídicas, para a oferta de cotas de apoio cultural para a realização da 46ª FESTA JUNINA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, nos termos e condições;

1.2. O evento será realizado no período de 01 a 09 de junho, na Praça Pio XII, situada no Centro na cidade de Ibiporã.

2. DO APOIO CULTURAL

2.1 O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, figurará como realizador do evento, a fim de possibilitar que pessoas físicas ou jurídicas colaborem através da aquisição de cotas de apoio cultural, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do apoiador (a) nas dependências do evento bem como em veículos de comunicação, conforme especificações descritas no ANEXO II do presente Edital;

2.2 São de responsabilidade exclusiva e integral do (a) Apoiador (a) o envio em meio digital de suas marcas, bem como a confecção e entrega dos materiais a serem utilizados para divulgação, e demais solicitações conforme a cota de apoio indicada no ANEXOII;

2.3 O (A) Apoiador (a) será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega destes, não sendo exigível do MUNICÍPIO DE IBIPORÃ qualquer tipo de indenização ou ressarcimento;

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

2.4 O (A) Apoiador (A) ficará responsável pelos custos advindos da confecção dos seus materiais ofertados, incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para o total adimplemento de suas obrigações, não cabendo ao MUNICÍPIO IBIPORÃ quaisquer ônus;

2.5 O chamamento público será formalizado mediante TERMO DE APOIO CULTURAL, contendo as cláusulas e condições previstas neste Termo de Referência e seus Anexos, não configurando uma relação contratual de prestação de serviço com o MUNICÍPIO.

3. DA AQUISIÇÃO DAS COTAS

3.1. O (A) Apoiador (a) responsabilizar-se-á pela disponibilização do apoio cultural até o dia 09 de junho de 2024, assinando o Termo de Compromisso com o Município de Ibiporã, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, responsabilizando-se em aportar o apoio cultural ao evento nos termos deste Edital;

3.2. O Apoiador que não apresentar a comprovação do Apoio no prazo estipulado perderá o direito à sua cota;

3.3. Havendo elevado número de interessados, o critério utilizado para desempate será o sorteio até atingir o limite da quantidade de cotas estabelecidas no ANEXO II do presente Edital.

3.4. O Apoiador não contemplado no sorteio ficará como suplente.

4. DO TERMO DE APOIO CULTURAL

4.1. O (A) Apoiador deverá comparecer à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para assinatura do Termo de Apoio Cultural, dentro do prazo de 24 horas, a contar da data de sua convocação,

4.2. A falta de assinatura do Termo, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, sendo facultado ao Município e à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo o chamamento por ordem de

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

classificação, quando houver, dos interessados para a assinatura do Termo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

4.3. É parte integrante do Termo, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Termo de Referência, os documentos nele referenciados;

4.4. Ao MUNICÍPIO DE IBIPORÃ se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a divulgação do Chamamento Público, se estiver em desacordo com as especificações do presente Termo de Apoio Cultural a ser firmado entre as partes;

4.5. O Termo de Apoio poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14133/2021;

4.5.1 O inadimplemento de qualquer cláusula do Termo de Patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

4.5.2 Não cumprimento das obrigações assumidas;

4.5.3 Em caso de falência;

5. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) APOIADOR (A)

5.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

5.2. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO DE IBIPORÃ de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

6.1. Disponibilizar a alocação dos devidos materiais e impressos fornecidos pelos apoiadores, fornecer estrutura de painéis e mídias para a divulgação da logomarca do (a) APOIADOR (A) nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas;

6.2. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Apoio Cultural, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo (a) APOIADOR (A);

6.3. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação: (a) APOIADOR (A), ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;

6.4. Notificar por escrito o (a) APOIADOR (A), caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada à suspensão das atividades, se dentro de 2 horas a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

7. DA VIGÊNCIA DO TERMO

O prazo de vigência do Termo de Apoio Cultural será tão somente para o período compreendido de 01 a 09 de junho de 2024 durante a realização da 46ª Festa Junina Municipal de Ibiporã.

8. DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO APOIADOR

8.1. Na forma prevista neste Termo de Referência, o (a) APOIADOR (A) não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do MUNICÍPIO DE IBIPORÃ pelo apoio ofertado, posto que, a única contrapartida expressa no Termo de Apoio será a exploração de publicidade, nas condições especificadas;

8.2. O (A) Apoiador (a) deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, em conformidade com o princípio da

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

razoabilidade, sendo que deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal Cultura e Turismo os tamanhos das logomarcas;

8.3. O (A) Apoiador (a) terá o direito de explorar a publicidade do evento, referente à cota apoiada em dimensões pré-determinadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

8.4. Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o (a) Apoiador (a) responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ao MUNICÍPIO DE IBIPORÃ reserva-se o direito de divulgar o apoio e de utilizar, conforme previsto neste Termo de Referência e seus anexos, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas, eletrônicas, e digitais, bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

LOURDES APARECIDA
DA SILVA
NARCIZO:67381162920
LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Assinado de forma digital por
LOURDES APARECIDA DA SILVA
NARCIZO:67381162920
Dados: 2024.04.24 18:01:49 -03'00'

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS COTAS, VALORES DE APOIO CULTURAL E BENEFÍCIOS DOS APOIADORES

Chique No Último	10	<ul style="list-style-type: none"> • Assinatura (logomarca) - Cartaz de divulgação; - Filipeta dupla face em 02 balões; - Painéis de entrada do evento. - Camiseta equipe organizadora; - 30 aventais para entidades. • Menção de Agradecimento no palco feita pelo Locutor do evento; • Locução de até 60" de texto promocional ou institucional da marca apoiadora em todos os dias na abertura do evento; • Vídeo institucional de até 30" no Painel de LED do evento (palco principal), mínimo de 04 inserções diárias a partir das 20h. (produção por conta do apoiador); • Colocação de 01 inflável Roof Top (produção, instalação e manutenção por conta do apoiador); • Disponibilizar 01 brinde para sorteio diário . 	R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
COTA	QUANTIDADE DISPONÍVEL	DESCRIÇÃO	VALOR

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Pula Fogueira	03	<ul style="list-style-type: none">Assinatura (logomarca) - Cartaz de divulgação; - Filipeta dupla face em 01 balão; - Painéis de entrada do evento.Menção de Agradecimento no palco feita pelo Locutor do evento;Locução de até 30" de texto promocional ou institucional da marca apoiadora em todos os dias na abertura do evento;Vídeo institucional de até 15" no Painel de LED do evento (palco principal), mínimo de 04 inserções diárias a partir das 20h. (produção por conta do apoiador) ;Disponibilizar 06 brindes para sorteio durante o evento.	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
COTA	QUANTIDADE DISPONÍVEL	DESCRIÇÃO	VALOR

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Eita Arraiá Bão Sô	02	<ul style="list-style-type: none">Assinatura (logomarca)<ul style="list-style-type: none">Filipeta dupla face em 01 balão;Painel de led – mínimo 04 inserções diárias;Painéis de entrada do evento.Menção de Agradecimento no palco feita pelo Locutor do evento;Disponibilizar 03 brindes para sorteio durante o evento.	R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
COTA	QUANTIDADE DISPONÍVEL	DESCRIÇÃO	VALOR

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ - PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
Estado do Paraná**ANEXO III - DESCRIÇÃO DAS FORMAS DE APORTE DE VALORES DO APOIO CULTURAL AOS BENEFICIÁRIOS.**

O apoio cultural a **46ª FESTA JUNINA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** dar-se-á através de pagamento direto do apoiador aos participantes do evento, na forma individual ou em grupo para a conta bancária própria do premiado, ou entidade indicada por estes no ato de sua participação, ou compra direta dos materiais e/ou serviços necessários conforme planejamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a serem utilizados nas oficinas culturais e outras atividades do evento conforme segue:

Nº	ITEM BRINCADEIRAS JUNINAS	Valor
01	Pau de sebo Adulto – (Acima de 18 anos) R\$ 100,00 por dia.	R\$ 900,00
02	Pau de sebo Infantil – (12 a 17 anos) R\$ 50,00 por dia.	R\$ 450,00
03	02 (dois) profissionais para a atividade recreativa	R\$ 2.000,00
	TOTAL	R\$ 3.350,00

Nº	ITEM PRÊMIO DECORAÇÃO	Valor
01	Barraca melhor decorada de acordo com resultado da avaliação da Comissão Julgadora <ul style="list-style-type: none">1º lugar R\$ 1.500,002º lugar R\$ 1.000,003º lugar R\$ 750,00	R\$ 3.250,00

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

	TOTAL	R\$ 3.250,00

Nº	FAMÍLIA BUSCAPÉ DIAS 01 E 08/06	Valor
01	04 dias sab e dom. 01, 02, 08, e 09/ 06	R\$ 250,00
	Total	R\$1.000,00

Nº	ITEM FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO	Valor
01	EQUIPAMENTOS PARA USO NOS 9 DIAS DE EVENTO; Locação de equipamentos de filmagem (2 Filmadoras) com zoom, 2 tripés + conjunto de baterias + CABOS A/C, cabos hdmi, cabos de energia(equivalentes a necessidade da transmissão + 1 computador (ilha de edição i5 com 16gb de ram hd 512 gb, ou superior) + 1 mesa de corte digital 4 canais hdmi ATEM MINI PRO OU EQUIVALENTE, a serem utilizadas na transmissão ao vivo do evento pela internet e geração de imagens simultâneas no telão de LED, as imagens geradas devem conter som e imagem HD. 2 FILMADORAS + TRIPE E CABOS R\$200 POR DIA 1 COMPUTADOR (ILHA DE EDIÇÃO) R\$ 300 POR DIA 1 MESA DE CORTE DIGITAL R\$ 200 POR DIA	R\$ 8.100,00

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

02	PRESTADORES DE SERVIÇO DURANTE OS 9 DIAS DE EVENTO; Pagamento de 2 operadores de câmeras + 1 editor de corte, a executarem o trabalho de transmissão ao vivo do evento pela internet e geração de imagens simultâneas no telão de LED. 1 CINEGRAFISTA R\$ 200 POR DIA 1 CINEGRAFISTA R\$ 200 POR DIA 1 EDITOR DE CORTE R\$ 200 POR DIA	R\$ 5.400,00
Total		R\$ 13.500,00

Nº	ITEM - PRODUTOS DE APOIO AO CAMARIM	Valor
01	Fornecimento direto de produtos alimentícios e itens de apoio aos artistas e equipes de bandas durante os shows, no período de nove dias, para serem utilizados no camarim (ANEXO V) ao lado do palco.	11.800,00
02	Carregadores para montagem e desmontagem	4.000,00
Total		R\$ 15.800,00

Nº	ITEM - PRODUTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL	Valor
01	Impressão de 500 Cartazes para divulgação do evento	1.175,00
02	Programação Visual – impressão de banners para decoração do evento, sinalização.	5.425,00
Total		R\$ 6.600,00

Nº	ITEM LOCUTOR	Valor
01	Locução nos dias 01, 02 03,04,05,06 e 07 noturno e nos almoços dias 02 e 09	R\$ 3.000,00

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

	Total	R\$3.000,00
--	--------------	--------------------

Nº	ITEM ROLETA CAIPIRA DA CULTURA	Valor
01	Roleta de brindes – LEMBRANÇA DA 46ª FESTA JUNINA	3.000,00
	01 profissional de atividade recreativa das 19h as 23h	900,00
	Total	R\$ 3.900,00

Nº	ITEM UNIFORMES	Valor
01	120 Camisetas Staff do evento	3.600,00
02	300 aventais para as entidades	9.000,00
	Total	R\$ 12.600,00

Nº	ITEM BALAO CULTURAL	
01	<p>Cessão de um BALÃO DE AR QUENTE (a gás), durante 4 dias do evento (dias 01,02,08 e 09 de junho)02 sábados e 02 domingos, para compor a programação de entretenimento.</p> <p>A ação ofertada será gratuita ao público. Para o passeio de balão o público fará cadastro que será realizado pela empresa apoiadora. A organização do passeio fica sob responsabilidade do apoiador.</p> <p>Será de responsabilidade da empresa a manutenção, instalação, produção, operação, contratação e todos os custos, além de taxas e autorizações de vôo.</p>	Cessão de uso do balão

Total de despesas cobertas pelo Edital R\$ 63.000,00

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE APOIO CULTURAL

Termo de Apoio Cultural que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, através da Secretaria de Cultura e Turismo, inscrito no CNPJ sob nº. _____, representada neste ato pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra Lourdes Narciso, inscrita no CPF nº e RG nº e, o ora em diante denominada APOIADOR A

_____,
inscrito (a) no _____ CNPJ para oferta de cotas de Apoio Cultural à 46ª FESTA JUNINA MUNICIPAL, na forma do Edital de Chamamento Público Nº _____.

Aos..... dias de..... de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na presença do (a) senhor (a)....., incrito no CPF:, compareceu para firmar com o MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO o presente Termo de Apoio Cultural, pelo qual se obriga a executar o objeto deste Chamamento Público, na forma e condições estabelecidas no Edital e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Edital de Chamamento Público nº 01 tem por objeto a captação de ofertas de cotas de APOIO CULTURAL, para custeio das despesas referentes às premiações de brincadeiras infantil, juvenil e adulto, premiações de incentivo para as

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

entidades participantes, fornecimento de gêneros alimentícios e estrutura de apoio à transmissão ao vivo da festa que será realizada no período de 01 a 09 de junho de 2024, na Praça Pio XII, centro na Cidade de Ibiporã – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOIO CULTURAL

§ 1.º O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, possibilita através deste que pessoas jurídicas colaborem através da oferta de cotas específicas de apoio cultural, em decorrência da chamada pública nº 001/2024, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do (a) APOIADOR (A) nas dependências do evento, conforme condições predeterminadas descritas no ANEXO II.

§ 2.º O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, através da Secretaria de Cultura e Turismo, se reserva o direito de administrar a forma de utilização do recurso de advindo das cotas de acordo com as demandas surgidas no decorrer do evento, indicar produtos, serviços e profissionais técnicos compatíveis para o bom andamento das festividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COTA

O (A) Apoiador (a) responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio até o dia **01 de JUNHO de 2024**, assinando o Termo de Apoio Cultural com o Município de Ibiporã, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo responsabilizando-se em aportar o apoio cultural ao evento nos termos deste edital;

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do Termo de Apoio Cultural será tão somente para o período compreendido de 01 a 09 de Junho de 2024, da realização da 46ª FESTA JUNINA MUNICIPAL.

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

§ 1.º Cabe ao MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o Termo de Apoio Cultural.

§ 2.º O (A) APOIADOR (A) declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.

§ 3.º A existência e atuação da fiscalização do MUNICÍPIO DE IBIPORÃ em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do (a) APOIADOR (A), no que concerne ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) APOIADOR (A)

§ 1.º Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo, seus Anexos e Termo de Referência;

§ 2.º Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO DE IBIPORÃ ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO DE IBIPORÃ de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência.

§ 3.º Encaminhar comprovantes de despesas: depósitos bancários, notas fiscais, boletos/cupons fiscais, à Secretaria Municipal de Cultura até o valor da cota adquirida, no decorrer da festa e até no máximo 03 dias após o encerramento do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

§ 1.º Disponibilizar os devidos locais e espaços para a divulgação da logomarca

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

do APOIADOR nas dependências do evento, conforme descrição da cota adquirida, em conformidade com os benefícios do ANEXOII.

§ 2.º Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no TERMO DE APOIO CULTURAL, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo (a) APOIADOR (A).

§ 3.º Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do

(a) APOIADOR (A) ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente certame.

§ 4.º Encaminhar a Prestação de Contas aos apoiadores até 30 dias da realização do evento através de relatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DASPENALIDADES

§ 1.º Após a assinatura do Termo de Apoio os proponentes que descumprirem as condições estabelecidas sujeitará à aplicação 20% (cinquenta por cento) do valor da Cota escolhida.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

§ 1.º O presente TERMO DE APOIO CULTURAL não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Ao MUNICÍPIO DE IBIPORÃ reserva-se o direito de divulgar o apoio recebido e de utilizar, quando julgar oportuno, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas, eletrônicas e digitais, bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir questões decorrentes deste Chamamento Público, fica declarado o Foro da Comarca de Ibiporã, com renúncia expressa a qualquer outro.

Ibiporã,

de 2024

LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

NOME E ASSINATURA DO (A) APOIADOR (A)

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

ANEXO V – PROPOSTA DE INSCRIÇÃO

À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibiporã

PROPONENTE

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº. _____ com sede a Rua _____, nº____, bairro____, CEP:_____, na Cidade de _____, representada neste ato por _____, inscrito (a) no CPF _____, declara por meio deste que oferece o valor de proposta, conforme assinalado abaixo, a fim de tornar-se APOIADOR (A) CULTURAL do evento _____, conforme segue:

INTERESSE EM APOIAR		
OPÇÃO 01 ()	COTA Chique no último	-R\$
OPÇÃO 02 ()	COTA Pula Fogueira	-R\$
OPÇÃO 03 ()	COTA Eita Arraiá Bão	-R\$

Validade da Proposta: _____ dias

Fone/ Celular: () _____

E-mail: _____

Assinatura

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ - PARANÁ

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

ERRATA DA NUMERAÇÃO DAS RESOLUÇÕES DE FUNCIONAMENTO
DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE IBIPORÃ

Errata das resoluções publicadas no Jornal Oficial nº1941 em 29 de setembro de 2023.

Onde lê-se:

“Resolução 03/2023”, publicada na página 04;
“Resolução 04/2023”, publicada na página 10;
“Resolução 05/2023”, publicada na página 8;
“Resolução 06/2023”, publicada na página 7;
“Resolução 07/2023”, publicada na página 3;
“Resolução 08/2023”, publicada na página 11;
“Resolução 09/2023”, publicada na página 6;
“Resolução 10/2023”, publicada na página 5.

Leia-se, respectivamente:

“Resolução 12/2023”;
“Resolução 13/2023”;
“Resolução 14/2023”;
“Resolução 15/2023”;
“Resolução 16/2023”;
“Resolução 17/2023”;
“Resolução 18/2023”;
“Resolução 19/2023”.

Ibiporã, 24 de abril de 2024

ANTONIO
PRATA
NETO:04288582
954

Assinado de forma
digital por ANTONIO
PRATA
NETO:04288582954
Dados: 2024.04.24
13:37:10 -03'00'

Antonio Prata Neto
Secretário Municipal de Educação

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã-PR
(43) 3178-8454

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO Nº 176/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 2370/2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 06/07 (SEIS/SETE) da Quadra 03 (TRÊS) da Planta do Loteamento denominado de RESIDENCIAL DO SOL – Ibiporã PR., medindo 504,00M² (QUINHENTOS E QUATRO METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 31.299, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 06/07.....MEDINDO 168,00M²

LOTE 06/07-A.....MEDINDO 168,00M²

LOTE 06/07-B.....MEDINDO 168,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

SAMAE

PORTARIA Nº 026/2024

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 99 da Lei nº 2.236, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e Perícias Oficiais 21520 e 21588,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CLAUDECIR EGISTO MEDRI, matrícula 161, lotado no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água, ocupante do cargo de Agente de Operações, Licença para Tratamento de Saúde, por 60 (sessenta) dias, a partir de 05 de março de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 24 de abril de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 027/2024

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 99 da Lei nº 2.236, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e perícia oficial nº 21575, de 09/04/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora SAMANTA DE PAULA SILVA OLIVEIRA, matrícula 29811, lotada no setor de Manutenção dos Serviços Administrativos, ocupante do cargo de Telefonista, Licença para Tratamento de Saúde por 30 (trinta) dias, a partir de 26 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 24 de abril de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 028/2024

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais e, conforme os artigos 11 e 13 da Lei 2154/2008 e suas alterações, que tratam do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover por merecimento os servidores abaixo relacionados, através da elevação de 1 (um) estágio, dentro da classe em que estão enquadrados, o que corresponde a 1% (um por cento) sobre o vencimento.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CLASSE /ESTÁGIO ATUAL	CLASSE /ESTÁGIO PROMOÇÃO
1471	ADILSON RIBEIRO	E21	E22
1131	ADRIANO BELINATO	F32	F33
3051	ALEXANDRE CESAR BARROSO	D15	D16
2891	ALISON PEREIRA DE ARAÚJO	C12	C13
3211	ALYSSON CARDOSO DE BARROS	B6	B7
3131	ANGÉLICA AP. DE OLIVEIRA BORGES	C7	C8
1231	CELIO DE SIQUEIRA	F17	F18
1191	CESAR MIGUEL D. DE OLIVEIRA	F18	F19
2701	CÍCERO REIS	D15	D16
3291	DIHEYSON HOMERO DE ARAÚJO	B5	B6

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



321	DORVALINO EGYDIO	G18	G19
2711	EDERSON MARCOS C. PIMENTA	A7	A8
2721	EDILSON RIBEIRO LOPES	D11	D12
1431	EDISON DE JESUS SANTOS	E20	E21
41	EDIVALDO DE PAULA	G52	G53
2621	EDMAR BATISTA	D14	D15
1201	EDSON GOMES DO SANTOS	F23	F24
2731	EDSON RODRIGUES DA SILVA	C13	C14
581	ELIANE APARECIDA S. VITORINO	F19	F20
3281	ELIDA MARA DE PAULA	B5	B6
2741	FÁBIO ROGÉRIO VIEL	D15	D16
2961	FERNANDO DA SILVA CRUZ	D14	D15
2761	GEREMIAS RODRIGUES GARCIA	D15	D16
51	GILBERTO RODRIGUES	G16	G17
1441	GLEIDSON A. M. FIGUEIREDO	E19	E20
2871	HELDER APARECIDO BOSCOLO	D15	D16
3221	HUDSON EDUARDO FERNANDES	B6	B7
1171	IRINEU ALVES DE MOURA	F21	F22
2831	JERÔNIMO SANTANA DA SILVA	B7	B8
191	JOÃO FERREIRA NUNES	G32	G33
1141	JOÃO MENDES	F16	F17
2781	JOSÉ AILTON DA SILVA MELO	D15	D16
2791	JOSÉ APARECIDO MARIANO	C12	C13
631	JOSÉ CARLOS G. DA SILVA	F18	F19
341	JOSÉ DE ARAÚJO	D15	D16
651	JOSÉ IRINEU CARDOSO FILHO	F15	F16
2841	JOSÉ NATALINO DO NASCIMENTO	D15	D16
591	JURANDIR J. DOS S. PEREIRA	F52	F53
641	LUIZ APARECIDO PERES CHAROTA	D19	D20
101	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	F34	F35
2951	MARCEL GONÇALVES PHILIPP	D11	D12
3201	MARCELO AUGUSTO BIGETTI	B6	B7
3251	MARCOS HENRIQUE DA SILVA	B6	B7
601	MARCOS ROBERTO PEREIRA	F18	F19
821	MARCUS HENRIQUE BOTTI DE ALMEIDA	E59	E60
1121	MARGARIDA TAKAKO AMARI	E34	E35
3151	MERIANE R. DOS SANTOS CORREA	B6	B7
3161	MESSIAS ALENCAR DE GODOY	B6	B7
1161	NEMIAS JOSÉ GUEDES	F19	F20
2861	NIVALDO FERREIRA MACHADO	D14	D15
661	ODAIR JOSÉ ANTONIO	F19	F20

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



2821	PAULO CÉSAR MOREIRA	D14	D15
2971	PAULO HENRIQUE FERREIRA	C7	C8
3241	PAULO LUIZ DE CAMPOS	B4	B5
3311	RENAN DIEGO BORGES	B5	B6
2651	RENATO JOSÉ DE LIMA	D22	D23
2851	ROBERSON LEANDRO RODRIGUES	D18	D19
901	RODRIGO S. CHERMICCI	F18	F19
3261	ROGÉRIO FRANCISCO ALVES	B6	B7
3171	RUBERLI ELIEL PEREIRA	B6	B7
2991	SUELY APARECIDA GARCIA	D7	D8
2751	VALDECIR AP. C. DA SILVEIRA	C7	C8
2661	VALTER AP. CAETANO	D15	D16
1111	VANTUIR DA SILVA NATAL	F17	F18
1001	WALDOMIRO DA SILVA	F18	F19

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01/04/2024.
Ibiporã-PR, 24 de abril de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

EDITAL Nº 006/2024

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Edital nº 001/2024, que estabelece normas para realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos efetivos, além de Cadastro de Reserva, nos cargos de: **Nível Superior:** Analista de Saneamento; **Nível Médio:** Assistente de Administração, torna pública

A relação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, nos termos do subitem 10.31 do Edital nº 001/2024, na forma dos Anexos I, II e III deste Edital, conforme a seguir:

ANEXO I	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANEXO II	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
ANEXO III	AFRODESCENDENTES

Ibiporã, 23 de abril de 2024.

Gustavo Toneli de Sá
Diretor-Presidente.



CONCURSO PÚBLICO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024

Anexo I do Edital nº 006/2024 - Aprovados na Prova Objetiva Ampla Concorrência

Cargo: ANALISTA DE SANEAMENTO

INSCR.	NOME	PONTOS
33801488	ALAN PEDRO MANSANO	78.9
33801775	GABRIEL HIDEO TSURUKAVA BRAMBILLA	71.1
33800528	DICESAR RAMOS ALVES FILHO	68.8
33801749	VINICIUS AUGUSTO DOS SANTOS LANZA	67.2
33800973	AURELIO ADURENS	60.3
33801570	FERNANDA DINIZ AVILA	60.2
33800762	LUCAS PIZZAIA FALDA	56.8
33800451	MARIA BEATRIZ HOFFMANN	53.6
33800721	RAFAEL JOSE TEIXEIRA	53.4

Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO

INSCR.	NOME	PONTOS
33801966	KARIN YUMI UTYAMA	82.25
33801357	ALEX KENJI SUMIYA	79.75
33801914	GABRIELLE DOS SANTOS MOREIRA	79.5
33801995	VINICIUS SOUZA LIMA PINHEIRO	78.75
33800901	FABIANO BARTH	78
33800567	GUYLHERMME ZANELLA SANTANA	77.25
33801206	LUKAS TATSUYA NAKAYAMA	76.5
33800089	WESLEY RICARDO MACHADO DUTRA	76.25
33800823	ANA PAULA SIMOES OLIVEIRA	75.25
33801622	RICARDO YUKIO OMURA	75.25
33801835	WAGNER SEIKI OGUIDO	75.25
33800082	ANNA LETICIA RODRIGUES MACIEL	75
33800512	CAMILA BIAGIO GOMES DOS SANTOS	75
33801878	JULIANA BUENO DE CAMPOS	74.75
33801896	ARAO EZIO SILVA FERREIRA DA CUNHA	73.75
33801753	ERIC MAGNO BARBOSA	73.75
33801293	ESTEFANY LOPES OLIVEIRA	73.75
33801804	LIDIANE BITENCOURT DOS SANTOS	72.5
33800501	VALDENICE MARA CSISZER	72.25
33801161	BRENO AUGUSTO CORDEIRO	72
33801331	RAFAELA SILVA ALEXANDRE	71.5
33801803	HUDSON EDUARDO FERNANDES	71.25
33800772	CRISTIANO FERREIRA DE LIMA	71
33801075	VALDIR ERNESTO FONTANETTI	70.75
33801068	ELIZENE GONZALES DE LIMA	70.5
33800977	DESIRREE CORREIA SILVA	70
33800286	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA PEREIRA	69.75
33801721	PATRICIA FELICIANO DE LIMA	69.5
33800748	SERGIO MORENO CHAGAS ROCHA	69.5
33801028	DALILLA ALVES COLOMBO	69
33801532	BEATRIZ DE FARIAS DOS SANTOS	68.75
33801340	FERNANDO AZIM TUMUSHI	68.75

1/5

**Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO**

INSCR.	NOME	PONTOS
33801536	GEZEBEL LEONARDO LAMIN	68.5
33801222	MURILO DAMAS DE SOUZA	68.5
33801680	VICTOR HUGO MARIN	68.25
33800916	VINICIUS ROSA BITTENCOURT DE MOURA	68.25
33800927	AMANDA LEITE TOLEDO	67.75
33801015	ADRIANO CAVALCANTE DE CARVALHO	67.5
33801481	CLOVIS SHIMABUKURO	67.5
33801490	GISELE CAROLINE SANTOS DE MOURA	67.5
33801727	LUAN FERREIRA SANTOS SILVA	67.25
33801815	MARIO CEZAR LEANDRO RAMINELLI	67.25
33800284	RUAN PEDRO DA SILVA BERNARDINO	67.25
33800310	MATHEUS SALLI RODRIGUES	66.75
33800944	EVELLYN CAROLINE SOUZA CORREA	66.25
33801118	ROBSON ZANCHIN	66.25
33801741	CAMILA ROOLEN DONA	66
33800611	JOAO PAULO PILLER DE MENEZES	66
33800630	MATEUS FLAUZINO SILVA	66
33800706	KARINA DA SILVA CAPELA	65.5
33801491	LUIZ FELIPE LIMA DA SILVA	65.25
33801509	CARLA BIATRICE DOS SANTOS CECILIO	64.75
33800190	RODRIGO CALERO GLUCK DE SOUZA	64.75
33801820	BEATRIZ CLETO BELTRAMI	64.5
33801127	CAMILA GALASSI CANDIDO	64.5
33802013	EVERTON PEREIRA FIEL	64.5
33801934	GIANCARLO ROSTIROLLA BABUGIA	64.5
33800441	NATALIA LUIZA DE ROCO	64.5
33801072	EDUARDA A DE SENE SANTOS	64.25
33801682	ANDRESSA MORAIS	63.75
33801781	LARISSA SEMPREBOM DE SOUZA	63.75
33801963	MARCO MARCELO DE OLIVEIRA	63.75
33802020	GIOVANA BISCALCHIM	63.5
33800682	DEIVID FREITAS DA SILVA	63.25
33800134	GABRIELA GEBAUER DOS SANTOS	63.25
33800932	VINICIUS FERNANDO AGOSTINETI	63.25
33800485	GABRIEL DONIZETI PELAES	63
33800504	CHERLY CHRISTINA ZANKIN MARTINS DE OLIVEIRA	62.75
33800767	GUSTAVO YASSUO HAGUIHARA	62.75
33800737	IVSON GUILHERME ANDREOLI CHIARI	62.75
33800847	JULIANA APARECIDA RAMOS	62.75
33800368	LINCOLN MARQUES FAVARO	62.5
33801684	RICARDO SILVA JESUINO	62.5
33800928	YANARA RODRIGUES FARIA	62.5
33801249	CESAR SANTOS CUENYA	62.25
33801454	KEITH ELLEN MOURA RIBAS	62.25
33801198	FABIO TERCI DE FREITAS	62
33800827	KATIA MIDORI KIMURA	62
33800008	ADRIANA MUDENUTI DE SOUZA	61.75
33800083	LUCAS GABRIEL MOREIRA BANDEIRA	61.75
33801811	MAYARA GALASSI BETETTO DE FREITAS	61.75
33801521	RENATA PIROLA GOMES BRAGUETTO	61.75
33800300	EMANUELLY BRASIL PALMEIRA	61.5
33801965	ISABELLE RODRIGUES GALOR	61.5

2/5

**Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO**

INSCR.	NOME	PONTOS
33801567	KATIA ROCHA DOS SANTOS	61.5
33800845	LARISSA DEL FRARO FREDERICO	61.5
33800315	ANDRE NAGAOKA	61.25
33801307	FABIANE BISPO DOS SANTOS	61
33801299	JOAO FELIPE DOS SANTOS	61
33800402	JOAO HENRIQUE FIGUEIREDO	61
33801633	LEONARDO NASCIMENTO DE AGUIAR	61
33800600	LAISA CAPEL ALBANO	60.75
33801908	LARISSA DE OLIVEIRA	60.75
33800371	VANESSA STHEFANY DE BRITO ELIAS	60.75
33801092	CAMILLE LOPES DOS SANTOS	60.5
33800062	ISRAEL ALEXSANDER DORNELAS CANDIDO	60.5
33801407	THIAGO APARECIDO DE SOUZA	60.5
33801036	ANGELICA AYUMI ONISHI	60.25
33801333	DESIREE MITSUYE ALVES TOKUNAGA	60.25
33801569	JULIA SANCHES LOBATO	60.25
33801573	RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA	60.25
33801632	THAILINE MIRANDA DOS SANTOS	60.25
33800758	ARTHUR RAVAGNHANI DE OLIVEIRA	60
33801260	JENNIFFER CAMILA BONFIM AZEVEDO	60
33800641	PAOLA CAROLINE DAMIAN	60
33801103	BRUNA RENATA DE OLIVEIRA APOLINARIO	59.75
33800210	OSNEY MASSAMI INAY	59.75
33800868	ALICE MARIANI LIMA LOURENCO	59.5
33800450	FABRIZIO LUIZ FIGUEIREDO	59.5
33800853	GRAZIELLE SOARES MONARI E SILVA	59.5
33801582	TAIZ FERNANDES DA VEIGA	59.5
33801642	CAIO VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	59.25
33800184	FLAVIA MARCELA DOS SANTOS GNECCO	59.25
33801376	BRUNA TAMARA DE LIMA	59
33801763	LUCIANA CABRAL KAWAKAMI	58.75
33800965	ROGERIO DE SOUZA GERMANI	58.75
33802026	MARCOS ANTONIO PEREIRA	58.5
33800221	RUBIA MARA ZEQUIN	58.5
33800677	VINICIUS DA SILVA CATARINO	58.5
33801826	FERNANDO LOPES CAMARGO GUALBERTO	58.25
33802002	JOE ROGER GUILHERME DE LIMA	58.25
33801833	PEDRO HENRIQUE RAMONI OURO	58.25
33800050	VITOR HUGO FERREIRA CARVALHO	58.25
33800585	DOUGLAS YUTAKA ATO	58
33801705	EDMILSON JOSE SANCHES	58
33801277	GABRIEL YUKIO SONODA CRINCHEV	58
33800993	LUANA FABRIS CASARIN	58
33800502	YGOR FERNANDES GONCALVES	58
33801535	FERNANDO YUKIO FULUCHO	57.75
33801576	IZABEL CRISTINA MODESTO ZIELINSKI	57.75
33801060	VANESSA APARECIDA VIEIRA	57.75
33801336	STELLA CAROLINE M MOLINA ROCHA	57.5
33801153	VINICIUS PINHEIRO TOLEDO BUENO	57.5
33801144	DAIANE GONCALVES COUTINHO SOARES	57.25
33800127	JAINÉ ISABEL VALENCIO NUNES	57.25
33800203	PAULA FIDELIS DE SOUZA	57.25

3/5



Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO

INSCR.	NOME	PONTOS
33800177	SIMONI DE OLIVEIRA VILAS BOAS	57.25
33801356	JONAS MARTINS RAFAEL	56.75
33800991	PAOLA FABRIS	56.75
33801394	GEOVANNE BRITO BARBOSA	56.5
33801602	ANNA FLAVIA ALMEIDA CASTRO	56.25
33801084	JAMINE EDUARDA MACAN	56.25
33802057	MARIA GABRIELA FERNANDES	56.25
33800192	BRUNO RAFAEL TORRES NETO	56
33801478	CAMILA LOPES BAZZO	56
33800118	CAROLINE OLIVEIRA STAWSKI	56
33801268	GUSTAVO HENRIQUE SANTANA	56
33801655	KAMILA CAMARGO DE SOUZA ZELANTE	56
33800816	VINICIUS EDUARDO TEODORO	56
33800889	DANILO SABINO	55.75
33800329	EDUNOR MATEUS MULLER GUSMAO	55.5
33800220	JANAINA ZAMBERLAN INOCENTE	55.5
33801620	LAYSA MORAES ROSSI	55.5
33801465	GEOVANE ELIZARDO DA SILVEIRA	55.25
33801416	GUSTAVO HENRIQUE RODELA	55.25
33801367	PRISCILA MARIA RIBEIRO FATEL	55.25
33800299	JOAO MARCELO DA SILVA WAGENHEIMER	55
33800342	MAYARA CRISTINA DA CRUZ GONCALVESD	55
33801131	ACRAILTON SOARES FABIANO	54.75
33800225	RICARDO DA COSTA FUNFAS	54.75
33801599	ROBERTA FORTUNATO ZULIN	54.75
33800570	CARLA SUELI DE SOUZA SILVA	54.5
33801701	CHRISTIE AKEMI MARIANO SAKAMOTO	54.5
33802032	LUCIANA ALVES DA PAIXAO	54.5
33801116	VANESSA CRISTINA FERREIRA PONTES SERPELONI	54.5
33801771	MIRIAM MELO DE CAMPOS	54
33800144	ANA CLARA GOTO CORREA	53.75
33801395	STEFANY DA COSTA FELIPE	53.75
33801210	CONRADO DE SOUZA OLIVEIRA	53.5
33801232	RONALDO DOS SANTOS SILVA	53.5
33800013	EMANUELLE LODI GUIMARAES DE SOUZA	53.25
33801448	LUAN FELIPE DE PAULA	53.25
33800905	MARIA CASSIA DE OLIVEIRA PINTO	53.25
33801017	MARIA EDUARDA GOMES SEMPREBOM	53.25
33801444	PATRICIA EVARISTO	53.25
33801482	GEOVANE NASCIMENTO DA SILVA	53
33801681	THIAGO FERNANDO NEGRAO	53
33800183	ARNON HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA	52.75
33801724	KELLY MAYUMI HIROTA BARBOSA	52.75
33801372	RUBENS FRANCISCO MIZAEEL DE CAMARGO	52.75
33800769	THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS	52.75
33802046	CAMILA AYUMI YOKOYAMA	52.5
33801502	CLOVIS MEIRELIS DE LIMA JUNIOR	52.5
33801648	EDISON FRANCHESKO SANGA	52.5
33801729	EDUARDO AKIO CAVALCANTI	52.5
33800620	WILSON SANTANA DA SILVA	52.5
33800350	BARBARA VALERIA RODRIGUES REIS	52.25
33801045	MARIVALDO PEREIRA DA SILVA	52.25

**Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO**

INSCR.	NOME	PONTOS
33800930	ELIDA MARA DE PAULA	51.25
33801519	LEOPOLDO ESTEVAM GOMES MACHADO	51.25
33800830	GABRIEL FELIPE DOS SANTOS GALVAN	51
33801464	ELZIMAR CLEMENTINA DE LIMA	50.75
33801413	JIVAN TEOTONIO DA SILVA	50.75
33800121	CAROLINY SEVERINO DE SOUZA	50.5
33801029	CASSIA TOBIAS DE OLIVEIRA	50.5
33802050	DANILO YOSHITAMI DE LIMA FERREIRA	50.5
33801922	FABIANO AFONSO DA SILVA	50.5
33800700	FELIPE GUILHERME GARCIA	50.5
33800278	IZADORA APARECIDA RIBEIRO VILLAS BOAS	50.5
33801228	LADYMARA DE ANDRADE PAIXAO FERREIRA	50.5
33801961	ANDRE DE OLIVEIRA BENINCA	50.25
33801516	GIOVANNA SELLERI DOS SANTOS	50.25
33800249	LUIZ EDUARDO PEREIRA	50.25
33800718	PAULO ROGHER NOGUEIRA	50.25
33801796	CINTIA DE FATIMA MARTINS COSTA	50
33801585	DIEGO VINICIUS LOPES DE BARROS	50
33800194	ELIANE DOS SANTOS E SILVA	49.75
33800353	MARCO ANTONIO SANTOS DE MIRANDA	49.75
33800704	FABRICIO GODOY BUENO	49.5
33800018	AUDREY MARCOS DECCO FRANCISCONI	49.25
33802047	DHULIA BRAGANTINE MOURA	49.25
33801471	ISADORA NALIN FERREIRA	49.25
33801931	JOAO PAULO DOS SANTOS	49.25
33800651	RENATA HELENA DA SILVA	48.75
33801571	ELOIZA APARECIDA PAULO	48.5
33801695	MARCELO TULIO GEREMIAS	48.5
33801610	MICAELA SIQUEIRA	48.25
33800484	FABIULA ZUMMA DOS SANTOS	47.25



CONCURSO PÚBLICO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024

Anexo II do Edital nº 006/2024 - Aprovados na Prova Objetiva Pessoas com Deficiência

Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO

INSCR.	NOME	PONTOS
33800567	GUYLHERMME ZANELLA SANTANA	77.25
33800299	JOAO MARCELO DA SILVA WAGENHEIMER	55
33801131	ACRAILTON SOARES FABIANO	54.75



CONCURSO PÚBLICO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024

Anexo III do Edital nº 006/2024 - Aprovados na Prova Objetiva Afrodescendentes

Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO

INSCR.	NOME	PONTOS
33800082	ANNA LETICIA RODRIGUES MACIEL	75
33801068	ELIZENE GONZALES DE LIMA	70.5
33800916	VINICIUS ROSA BITTENCOURT DE MOURA	68.25
33800284	RUAN PEDRO DA SILVA BERNARDINO	67.25
33802013	EVERTON PEREIRA FIEL	64.5
33800134	GABRIELA GEBAUER DOS SANTOS	63.25
33801307	FABIANE BISPO DOS SANTOS	61
33801092	CAMILLE LOPES DOS SANTOS	60.5
33800868	ALICE MARIANI LIMA LOURENCO	59.5
33801144	DAIANE GONCALVES COUTINHO SOARES	57.25
33800816	VINICIUS EDUARDO TEODORO	56
33801444	PATRICIA EVARISTO	53.25
33801482	GEOVANE NASCIMENTO DA SILVA	53
33801464	ELZIMAR CLEMENTINA DE LIMA	50.75
33800249	LUIZ EDUARDO PEREIRA	50.25



SINDSERV



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – SINDSERV-IBIPORÃ, sito a Avenida Engenheiro Francisco Beltrão, 1166 – Ibiporã, na pessoa de sua presidente, de acordo com as Normas Estatutárias, convoca os Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 25 de abril de 2024 às 18h00min** em primeira convocação respeitando o “Quórum” Estatutário, e às **18h30min**, em segunda convocação com qualquer número de filiados, na **SEDE OFICIAL DO SINDSERV**, sito a Avenida Engenheiro Francisco Beltrão, 1166 (em frente ao DETRAN), para apreciação e deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

- **Eleição de delegados e suplentes para o 6º Congresso da FESMUC.**


Adeonilde Pereira do Nascimento
Presidente do SINDSERV-IBIPORÃ

Ibiporã, 23 de Abril de 2024.

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – SindServ Ibiporã
Avenida Engenheiro Francisco Beltrão, 1166 – Jd. Zanoni – Ibiporã – Pr – Fone 43 3158-2081 43 98872-4957
sindservibipora@gmail.com

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br